



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza a transferência do acervo patrimonial da PCH Rio Vermelho para a Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a transferir todo o acervo patrimonial da usina hidrelétrica Rio Vermelho, situada a 27 km de Vilhena, na bacia do Rio Vermelho, com uma capacidade instalada de 2.600 kw, para a Centrais Elétricas de Rondônia S/A. - CERON".

Art. 2º - A Centrais Eletricas de Rondônia S/A - CERON, procederá a emissão de ações nominativas em favor do Governo do Estado de Rondônia no montante do acervo patrimonial devidamente valorizados.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo e a Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON no prazo de 30 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado, com o apoio do Departamento Nacional de Aguas e Energia Elétrica - DNAEE, a proceder todos os ajustes contábeis e financeiros do referido acervo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 19 de novembro de 1992.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 122 /92

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Autoriza a transferência do acervo patrimonial da PCH Rio Vermelho para a Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 19 de novembro de 1992